



LEI ORDINÁRIA N° 14.846, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

INCLUI NO ANEXO I DA LEI N° 13.679/2018,
QUE CONSOLIDA AS LEIS MUNICIPAIS
QUE DÃO NOMES AS ARTÉRIAS PÚBLI-
CAS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, O NO-
ME DA RUA UMBERTO GEMMOGLIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei nº 13.679, de 28 de dezembro de 2018, que consolida as leis municipais que dão nomes às artérias públicas da cidade de João Pessoa, o nome da **RUA UMBERTO GEMMOGLIO**, e dá outras providências.

Art. 2º O poder Executivo através do setor competente, procederá ao cadastramento da referida rua, de que trata o artigo 1º da presente Lei, junto aos órgãos competentes para essa finalidade.

Art. 3º O poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador Mikika Leitão

Publicado no DOE-JP N° 0339,
De 08 de agosto de 2023.

Assinatura